



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 1 de 88

### SUMÁRIO

|                          |    |
|--------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2  |
| Atos Oficiais            | 2  |
| Decretos                 | 2  |
| Licitações e Contratos   | 84 |
| Extrato                  | 84 |
| Suspensão                | 88 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 2 de 88

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.385 DE 22/10/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                             | SUPLEMENTAÇÕES                                       | R \$ (Reais)     |
|---------------------------------|--|------------------|
| <b>02.04</b>                    | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b> |                  |
| 02.04.01                        | .0005 Criança e Adolescente                          |                  |
| <b>08.243.0005.2006</b>         | <b>CONSELHO TUTELAR</b>                              |                  |
| (111) 3.3.90.30.00              | 01 Material de Consumo                               | 600,00           |
| (113) 3.3.90.39.00              | 01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica              | 2.400,00         |
| 02.04.04                        | .0010 Atendimento Criança e Adolescente              |                  |
| <b>08.243.0010.2019</b>         | <b>REPASSES CMDCA</b>                                |                  |
| (543) 3.3.50.43.00              | 01 Subvenções Sociais                                | 22.980,00        |
| (544) 4.4.50.42.00              | 01 Auxílios  | 2.100,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |  | <b>28.080,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 24.854,24 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 3 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES</b>                                      |                  |
| <b>1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>                             |                  |
| 1990.99.1.1.0100 - 113- DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE..... | R\$ 24.854,24    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>24.854,24</b> |

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 3.225,76 (Três e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 3.225,76**  
(três mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pecchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 4 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

#### “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.386 DE 22/10/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | CREDITOS ESPECIAIS                                   | R \$ (Reais)     |
|-------------------------|--|------------------|
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b> |                  |
|                         | <b>.0005 Criança e Adolescente</b>                   |                  |
| <b>08.244.0008.2089</b> | <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -BL PSB</b>                |                  |
| (XXX) 3.1.90.04.00      | 05 Contratação por tempo determinado                 | 13.320,00        |
| (xxx) 3.1.90.13.00      | 05 Obrigações Patronais                              | 4.000,00         |
| (xxx) 3.3.90.32.00      | 05 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita     | 5.180,00         |
|                         | <b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>                  | <b>22.500,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais):

| (-)                     | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                               |              |
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b> |              |
|                         | <b>.0008 ASSISTENCIA SOCIAL</b>                      |              |
| <b>08.244.0008.2051</b> | <b>ESCOLA DA MODA</b>                                |              |
| (575) 3.3.90.30.00      | 02 Material de Consumo                               | 960,60       |
| (576) 3.3.90.36.00      | 02 Outros Serviços P. Fisica                         | 1.080,00     |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 5 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>08.244.0008.2063</b><br>(545) 3.3.90.30.00 | <b>ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b><br>02 Material de Consumo                    | 842,00           |
| <b>08.244.0008.2068</b><br>(126) 3.3.90.14.00 | <b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b><br>05 Diarias - Civil                     | 1.000,00         |
| (127) 3.3.90.30.00                            | 05 Material de Consumo   | 2.000,00         |
| (128) 3.3.90.36.00                            | 05 Outros Serviços P. Fisica   | 1.000,00         |
| (129) 3.3.90.39.00                            | 05 Outros Serviços P. Juridica   | 1.000,00         |
| <b>08.244.0008.2089</b><br>(135) 3.1.90.11.00 | <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -BL PSB</b><br>05 Venc, e Vantagens Fixas - P. Civil | 1.000,00         |
| (136) 3.3.90.14.00                            | 05 Diarias - Civil   | 2.000,00         |
| (137) 3.3.90.30.00                            | 05 Material de Consumo   | 2.000,00         |
| (138) 3.3.90.36.00                            | 05 Outros Serviços P. Fisica   | 3.000,00         |
| <b>02.12</b><br><b>.0021</b>                  | <b>RESGATE DA DIVIDA</b><br><b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>                |                  |
| <b>99.999.0021.2056</b><br>(511) 9.9.99.99.00 | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b><br>01 Reserva de Contingência                  | 6.617,40         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                    |  | <b>22.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marliana*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 6 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.016  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.387 DE 24/10/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 326.892,24 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                         |              | (+)          | SUPLEMENTAÇÕES                                | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--------------|--------------|---|--------------|
|                         | <b>.02</b>   |              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |              |
|                         | <b>02.01</b> |              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                   |              |
|                         |              | <b>.0002</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>        |              |
| <b>04.122.0002.2003</b> |              |              | <b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>     |              |
| (019) 3.1.90.13.00      | 01           |              | Obrigações Patronais                          | 5.500,00     |
|                         | <b>02.02</b> |              | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>       |              |
|                         |              | <b>.0003</b> | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                    |              |
| <b>04.122.0003.2008</b> |              |              | <b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>       |              |
| (033) 3.1.90.13.00      | 01           |              | Obrigações Patronais                          | 2.500,00     |
|                         | <b>02.03</b> |              | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |              |
|                         |              | <b>.0002</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>        |              |
| <b>04.122.0002.2010</b> |              |              | <b>SECRETARIA</b>                             |              |
| (063) 3.1.91.13.00      | 01           |              | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário     | 4.900,00     |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 7 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                         |  |           |
|-------------------------|--|-----------|
| <b>04.122.0002.2011</b> | <b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>                |           |
| (070) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 4.000,00  |
| <b>04.122.0002.2012</b> | <b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>                        |           |
| (080) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 4.000,00  |
| (082) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário             | 2.000,00  |
|                         | <b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                    |           |
| <b>04.123.0023.2013</b> | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                          |           |
| (094) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 1.600,00  |
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>          |           |
|                         | <b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                       |           |
| <b>08.243.0005.2006</b> | <b>CONSELHO TUTELAR</b>                                  |           |
| (108) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 11.000,00 |
|                         | <b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |           |
| <b>08.244.0008.2015</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>                          |           |
| (115) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 13.000,00 |
| (118) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário             | 2.600,00  |
| (120) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                   | 2.000,00  |
| (121) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 17.000,00 |
| (122) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 12.000,00 |
| (124) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 4.000,00  |
| <b>02.05</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |           |
|                         | <b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>                                |           |
| <b>10.301.0011.2021</b> | <b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>                           |           |
| (173) 3.1.90.11.00      | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 38.000,00 |
| (177) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 13.000,00 |
| (179) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                  | 5.000,00  |
| (188) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 32.000,00 |
| <b>10.305.0011.2066</b> | <b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>                |           |
| (200) 3.1.90.11.00      | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 15.000,00 |
| (201) 3.1.90.11.00      | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 2.600,00  |
| <b>10.302.0011.2023</b> | <b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b> |           |
| (219) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                  | 3.000,00  |
| (220) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário             | 17.600,00 |
| <b>10.303.0011.2024</b> | <b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                          |           |
| (570) 3.3.90.32.00      | 02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 2.099,24  |
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                            |           |
|                         | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                          |           |
| <b>12.361.0012.2025</b> | <b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>                  |           |
| (241) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 6.000,00  |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 8 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                         |              |   |                   |
|-------------------------|--------------|---|-------------------|
| (243) 3.1.90.13.00      | 01           | Obrigações Patronais                                | 2.000,00          |
| (256) 3.1.90.11.01      | 01           | Vencimentos e Salários                              | 10.000,00         |
| <b>12.361.0012.2026</b> |              | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                    |                   |
| (259) 3.1.91.13.00      | 01           | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 17.000,00         |
| (263) 3.3.90.32.00      | 01           | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.700,00          |
| <b>12.361.0012.2027</b> |              | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (60%)</b>                    |                   |
| (279) 3.1.91.13.00      | 05           | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 15.000,00         |
| <b>12.361.0012.2028</b> |              | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>                    |                   |
| (281) 3.1.90.11.01      | 05           | Vencimentos e Salários                              | 21.000,00         |
| <b>12.361.0012.2030</b> |              | <b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)</b>         |                   |
| (304) 3.1.90.11.01      | 01           | Vencimentos e Salários                              | 2.000,00          |
| <b>12.361.0012.2029</b> |              | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                           |                   |
| (311) 3.1.90.04.00      | 01           | Contratação por tempo determinado                   | 6.000,00          |
| (317) 3.3.90.32.00      | 01           | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.600,00          |
| <b>02.08</b>            |              | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b> |                   |
|                         | <b>.0024</b> | <b>ESTRADAS VICINAIS</b>                            |                   |
| <b>26.782.0024.2041</b> |              | <b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>            |                   |
| (408) 3.1.91.13.00      | 01           | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 6.000,00          |
| <b>02.09</b>            |              | <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>                       |                   |
|                         | <b>.0017</b> | <b>ESPORTE E LAZER</b>                              |                   |
| <b>27.812.0017.2046</b> |              | <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>                 |                   |
| (422) 3.1.91.13.00      | 01           | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 4.600,00          |
| (428) 3.3.90.39.00      | 01           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 10.393,00         |
| <b>02.11</b>            |              | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>              |                   |
|                         | <b>.0016</b> | <b>CULTURA</b>                                      |                   |
| <b>13.392.0016.2038</b> |              | <b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>                  |                   |
| (485) 3.1.90.13.00      | 01           | Obrigações Patronais                                | <u>3.200,00</u>   |
|                         |              | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                     | <b>326.892,24</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 326.892,24 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos),

|              | (-)          | ANULAÇÕES                              | R \$ (Reais) |
|--------------|--------------|--|--------------|
| <b>.02</b>   |              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                 |              |
| <b>02.01</b> |              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>            |              |
|              | <b>.0002</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b> |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 9 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                         |  |           |
|-------------------------|--|-----------|
| <b>04.122.0002.2003</b> | <b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>              |           |
| (024) 3.3.90.36.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 6.000,00  |
| (026) 4.4.90.52.00      | 01 Equipamentos e Material e Permanente                | 1.393,00  |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>          |           |
| <b>.0002</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>                 |           |
| <b>04.122.0002.2009</b> | <b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>                     |           |
| (047) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 6.399,24  |
| <b>04.122.0002.2012</b> | <b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>                      |           |
| (087) 4.4.90.52.00      | 01 Equipamentos e Material e Permanente                | 1.000,00  |
| <b>.0023</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                        |           |
| <b>04.123.0023.2013</b> | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                        |           |
| (091) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 7.000,00  |
| (096) 4.4.90.52.00      | 01 Equipamentos e Material e Permanente                | 2.000,00  |
| <b>04.129.0023.2014</b> | <b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>              |           |
| (100) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 5.000,00  |
| <b>02.05</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |           |
| <b>.0011</b>            | <b>SAÚDE BÁSICA</b>                                    |           |
| <b>10.122.0011.2020</b> | <b>GESTÃO DO SUS</b>                                   |           |
| (156) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                              | 13.000,00 |
| (158) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                | 5.000,00  |
| <b>10.301.0011.2021</b> | <b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>                         |           |
| (168) 3.1.90.04.00      | 01 Contratação por tempo determinado                   | 5.000,00  |
| <b>10.305.0011.2066</b> | <b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>              |           |
| (207) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.000,00  |
| <b>10.303.0011.2024</b> | <b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                        |           |
| (232) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 40.000,00 |
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                          |           |
| <b>.0012</b>            | <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                              |           |
| <b>12.361.0012.2029</b> | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |           |
| (314) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                | 20.000,00 |
| <b>.0013</b>            | <b>ENSINO INFANTIL</b>                                 |           |
| <b>12.365.0013.2064</b> | <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>                  |           |
| (294) 3.1.91.13.00      | 05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 15.000,00 |
| <b>02.08</b>            | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>    |           |
| <b>.0020</b>            | <b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>                           |           |
| <b>20.608.0020.2043</b> | <b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA</b>                        |           |
| (384) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           | 6.000,00  |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 10 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                         |  |  |                   |
|-------------------------|--|--|-------------------|
| <b>02.10</b>            | <b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>       |  |                   |
|                         | <b>.0018 URBANISMO</b>                                 |  |                   |
| <b>15.451.0018.2016</b> | <b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>                     |  |                   |
| (434) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |  | 4.000,00          |
| <b>15.451.0018.2073</b> | <b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>               |  |                   |
| (443) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |  | 5.000,00          |
| <b>15.451.0018.2074</b> | <b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>                         |  |                   |
| (449) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário           |  | 4.600,00          |
| (452) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |  | 4.000,00          |
| <b>15.451.0018.2045</b> | <b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>               |  |                   |
| (472) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |  | 1.500,00          |
| <b>02.12</b>            | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                    |  |                   |
|                         | <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>              |  |                   |
| <b>99.999.0021.2056</b> | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>                        |  |                   |
| (511) 9.9.99.99.00      | 01 Reserva de Contingência                             |  | <u>170.000,00</u> |
|                         | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                             |  | <b>326.892,24</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 11 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.388 DE 24/10/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                    |       | (+) | SUPLEMENTAÇÕES                                      | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|-----|---|--------------|
| .02                |       |     | <b>PODER EXECUTIVO</b>                              |              |
| 02.06              |       |     | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                       |              |
|                    | .0012 |     | <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                           |              |
| 12.361.0012.2025   |       |     | <b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>             |              |
| (245) 3.3.90.14.00 | 01    |     | Diárias - Pessoal Civil                             | 2.000,00     |
| (246) 3.3.90.30.00 | 01    |     | Material de Consumo                                 | 6.000,00     |
| (249) 3.3.90.39.00 | 01    |     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 32.000,00    |
| 12.361.0012.2026   |       |     | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                    |              |
| (262) 3.3.90.30.00 | 05    |     | Material de Consumo                                 | 10.000,00    |
| (267) 3.3.90.39.00 | 05    |     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 20.000,00    |
| 12.361.0012.2029   |       |     | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                           |              |
| (316) 3.3.90.30.00 | 05    |     | Material de Consumo                                 | 2.420,00     |
| 12.306.0012.2031   |       |     | <b>MERENDA ESCOLAR</b>                              |              |
| (351) 3.3.90.32.00 | 02    |     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00    |
| (355) 3.3.90.32.00 | 05    |     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.000,00    |
|                    | .0013 |     | <b>ENSINO INFANTIL</b>                              |              |
| 12.306.0013.2033   |       |     | <b>MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE</b>                 |              |
| (356) 3.3.90.32.00 | 05    |     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00    |
| (357) 3.3.90.32.00 | 05    |     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00    |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 12 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                                 |   |                   |
|---------------------------------|---|-------------------|
| <b>12.365.0013.2034</b>         | <b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>                      |                   |
| (345) 3.3.90.30.00              | 01 Material de Consumo                            | 10.000,00         |
| (348) 3.3.90.39.00              | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <u>14.000,00</u>  |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |   | <b>146.420,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais):

| (-)                        | ANULAÇÕES   | R \$ (Reais)      |
|----------------------------|---|-------------------|
| <b>.02</b>                 | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |                   |
| <b>02.03</b>               | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>     |                   |
|                            | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>      |                   |
| <b>04.122.0002.1002</b>    | <b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>         |                   |
| (043) 4.4.90.51.00         | 01 Obras e Instalações                            | 57.703,00         |
| <b>02.06</b>               | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                     |                   |
|                            | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                   |                   |
| <b>12.306.0012.2031</b>    | <b>MERENDA ESCOLAR</b>                            |                   |
| (308) 3.3.90.90.00         | 01 Material de Consumo                            | 57.717,00         |
|                            | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>                      |                   |
| <b>12.365.0013.2032</b>    | <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                  |                   |
| (328) 3.1.90.13.00         | 01 Obrigações Patronais                           | 15.000,00         |
| (335) 3.3.90.39.00         | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.000,00         |
| <b>12.365.0013.2034</b>    | <b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>                      |                   |
| (338) 3.1.90.04.00         | 01 Contratação por tempo determinado              | <u>2.000,00</u>   |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |   | <b>146.420,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 13 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.389 DE 24/10/2019.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | SUPLEMENTAÇÕES                                       | R \$ (Reais)     |
|-------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                               |                  |
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b> |                  |
| <b>.0005</b>            | <b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                         |                  |
| <b>08.243.0005.2006</b> | <b>CONSELHO TUTELAR</b>                              |                  |
| (113) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 3.000,00         |
| <b>.0008</b>            | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            |                  |
| <b>08.244.0008.2015</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>                      |                  |
| (120) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                               | 1.000,00         |
| (124) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 3.500,00         |
| <b>08.244.0008.2088</b> | <b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS</b>     |                  |
| (133) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 8.000,00         |
| (134) 4.4.90.52.00      | 05 Equipamentos e Material Permanente                | 2.500,00         |
| <b>08.244.0008.2089</b> | <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>                        |                  |
| (139) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 1.500,00         |
| <b>08.244.0008.2060</b> | <b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>           |                  |
| (154) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 4.000,00         |
|                         | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                      | <b>23.500,00</b> |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 14 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais):

| (-)                        |              | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais)     |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                 |              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                               |                  |
| <b>02.04</b>               |              | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b> |                  |
|                            | <b>.0005</b> | <b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                         |                  |
| <b>08.243.0005.2006</b>    |              | <b>CONSELHO TUTELAR</b>                              |                  |
| (110) 3.3.90.14.00         | 01           | Diárias - Pessoal Civil                              | 1.000,00         |
|                            | <b>.0008</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            |                  |
| <b>08.244.0008.2015</b>    |              | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>                      |                  |
| (119) 3.3.90.14.00         | 01           | Diárias - Pessoal Civil                              | 700,00           |
| (123) 3.3.90.36.00         | 01           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 1.000,00         |
| <b>08.244.0008.2068</b>    |              | <b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>                 |                  |
| (126) 3.3.90.14.00         | 05           | Diárias - Pessoal Civil                              | 1.000,00         |
| (127) 3.3.90.30.00         | 05           | Material de Consumo                                  | 3.000,00         |
| (128) 3.3.90.36.00         | 05           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 3.230,00         |
| (129) 3.3.90.39.00         | 05           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 3.000,00         |
| (130) 4.4.90.52.00         | 05           | Equipamentos e Material Permanente                   | 1.570,00         |
| <b>08.244.0008.2088</b>    |              | <b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS</b>     |                  |
| (132) 3.3.90.36.00         | 05           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 2.000,00         |
| <b>08.244.0008.2089</b>    |              | <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>                        |                  |
| (136) 3.3.90.14.00         | 05           | Diárias - Pessoal Civil                              | 1.000,00         |
| (138) 3.3.90.36.00         | 05           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 2.000,00         |
| <b>08.244.0008.2060</b>    |              | <b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>           |                  |
| (153) 3.3.90.36.00         | 05           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 3.000,00         |
| (155) 4.4.90.52.00         | 05           | Equipamentos e Material Permanente                   | <u>1.000,00</u>  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |              |  | <b>23.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pecchio*  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 15 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de  
Saúde , nomeado através do Decreto n.º 3.798 de 23/10/2018, na seguinte conformidade:

#### I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

c) Representante das Instituições Religiosas:

Suplente - Claudinei Laurindo da Silva - CPF: 246707148-05 em substituição a Luiz Cardoso

d) Representante do LEAIS :

Suplente: Daisy Aparecida Capelloto – CPF: 158797078-30 em substituição a Franciele Pessoa

e) Representante da 3ª Idade – em Substituição ao Conselho Tutelar

Titular – Laudelina Maria dos Anjos – CPF; 041596738-48 em substituição a Ulman Cleber  
Freibergs

Suplente – Walderes da Silva Gajardo – CPF. 826871618-53 em substituição a Kely Albuquerque  
Barbosa

#### II – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

b) Representante do Fundo Municipal de Saúde:

Suplente – Grazielle Caroline Volpini – CPF: 337813998-69 em substituição a Ronaldo de Sena  
Silva

#### III – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

b) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Suplente – Elisangela Aparecida dos Santos – 320424398-27 em substituição Valeria Aparecida  
Manrique

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

16

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 16 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Outubro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo Pécchio*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 17 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.017 (CARGOS COM PROVA PRÁTICA E TAF) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 06 de Novembro de 2.019, estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.017 (cargos com prova prática e TAF), homologado pelo Decreto n.º 3.689 de 06/11/2.017;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Concurso Público 01/2.017, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2017(cargos com prova prática e TAF) e realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 3.689 de 06 de Novembro de 2.017, para provimento dos cargos de Mecânico, Motorista e Servente. .

**Artigo 2º** - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 07 de Novembro de 2.019, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 10/07/2.017.

**Artigo 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 3.689 de 06/11/2.017.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 18 de 88



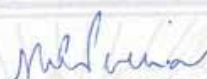
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Outubro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 19 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.021 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 22 de outubro de 2.019, a funcionária ARLETE FÁTIMA DRONGEK, portadora do RG. 9.242.338, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40 INCISO III ALÍNEA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 30 de Outubro de 2.019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 20 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.022  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

**“ ALTERA O DECRETO N.º 3.826 DE 02/01/2.019 , DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS ”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica alterado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.019 fixado pelo Decreto n. 3.826 de 02/01/2.019 , da seguinte conformidade:

- XX– 24 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXI – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XXII – 26 de Dezembro – Expediente das 13:00 as 17:00 horas
- XXIII – 31 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXIV – 01 de Janeiro /2020 – Feriado Ano Novo
- XV – 02 de Janeiro/2020 – Expediente das 13:00 as 17:00 horas

**Artigo 2º** - Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 16 de dezembro de 2.019 a 12 de janeiro de 2.020, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

**Artigo 3º** - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Banco de horas.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 21 de 88



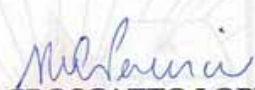
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 22 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.023 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 166,51 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) durante o mês de Novembro do ano de 2.019.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Novembro de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 23 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.024  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.390 DE 11/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                             |       | SUPLEMENTAÇÕES                           | R \$ (Reais)     |
|---------------------------------|-------|--|------------------|
| .02                             |       | <b>PODER EXECUTIVO</b>                   |                  |
| 02.05                           |       | <b>SECRETARIA FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>   |                  |
|                                 | .0011 | SAÚDE                                    |                  |
| 10.122.0011.2020                |       | GESTÃO DO SUS                            |                  |
| (162) 3.3.90.30.01              | 01    | Combustíveis e lubrificantes automotivos | 31.500,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |       |  | <b>31.500,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais):

| (-)                        |       | ANULAÇÕES                                      | R \$ (Reais)     |
|----------------------------|-------|--|------------------|
| .02                        |       | <b>PODER EXECUTIVO</b>                         |                  |
| 02.05                      |       | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                     |                  |
|                            | .0011 | SAUDE  |                  |
| 10.301.0011.2021           |       | ATENÇÃO BASICA                                 |                  |
| (193) 3.3.90.39.00         | 05    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00         |
| (194) 3.3.90.39.00         | 05    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| (196) 3.3.91.97.00         | 01    | Aporte para cobertura déficit atuarial         | 20.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |       |  | <b>31.500,00</b> |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 24 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 25 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.391 DE 11/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                             | SUPLEMENTAÇÕES                 | R \$ (Reais)     |
|---------------------------------|--------------------------------|------------------|
| .02                             | PODER EXECUTIVO                |                  |
| 02.12                           | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO   |                  |
| .0021                           | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO   |                  |
| 28.843.0021.2049                | RESGATE DA DIVIDA              |                  |
| (508) 3.3.90.93.00              | 01 Indenizações e Restituições | 42.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                                | <b>42.000,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais):

| (-)                | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|--------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                                    |              |
| 02.12              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                       |              |
| .0021              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                       |              |
| 28.843.0021.2049   | RESGATE DA DIVIDA                                  |              |
| (506) 32.91.21.00  | 01 Juros sobre a divida por contrato - intra-orçam | 10.920,00    |
| (507) 3.3.90.92.00 | 01 Despesas de Exercícios anteriores               | 5.000,00     |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 26 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                            |              |  |                  |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| (509) 4.6.90.71.00         | 01           | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 23.002,00        |
| <b>02.12</b>               |              | <b>RESGATE DA DÍVIDA</b>                 |                  |
| <b>28.843.0021.2049</b>    | <b>.0021</b> | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>      |                  |
|                            |              | <b>RESGATE DA DÍVIDA</b>                 |                  |
| (510) 4.6.91.71.00         | 01           | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 3.078,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |              |  | <b>42.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 27 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.026  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.392 DE 11/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | SUPLEMENTAÇÕES                                    | R \$ (Reais)     |
|-------------------------|---|------------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |                  |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>     |                  |
|                         | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>      |                  |
|                         | <b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>                |                  |
| <b>04.122.0002.2009</b> |   |                  |
| (049) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                            | 6.000,00         |
| (052) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00        |
| <b>04.122.0002.2011</b> | <b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>         |                  |
| (077) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00         |
| <b>04.122.0002.2012</b> | <b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>                 |                  |
| (086) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00         |
|                         | <b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>             |                  |
|                         | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                   |                  |
| <b>04.123.0023.2013</b> |   |                  |
| (095) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00         |
|                         | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                   | <b>28.500,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 28 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-)                        |              | ANULAÇÕES                                      | R \$ (Reais)     |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                 |              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                         |                  |
| <b>02.03</b>               |              | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>  |                  |
|                            | <b>.0002</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>         |                  |
|                            |              | <b>SECRETARIA</b>                              |                  |
| <b>04.122.0002.2010</b>    |              |  |                  |
| (064) 3.3.90.14.00         | 01           | Diárias - Pessoal Civil                        | 2.500,00         |
| (068) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente             | 1.000,00         |
| <b>04.122.0002.2011</b>    |              | <b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>      |                  |
| (078) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente             | 1.000,00         |
| <b>04.122.0002.2018</b>    |              | <b>MANUT. SERVIDORES DADOS E INTERNET</b>      |                  |
| (055) 3.3.90.30.00         | 01           | Material de Consumo                            | 10.000,00        |
| (056) 3.3.90.39.00         | 01           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
|                            | <b>.0023</b> | <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                |                  |
|                            |              | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                |                  |
| <b>04.123.0023.2013</b>    |              |  |                  |
| (096) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00         |
| <b>04.129.0023.2014</b>    |              | <b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>      |                  |
| (107) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |              |  | <b>28.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 29 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.027  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.393 DE 11/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                             |       | SUPLEMENTAÇÕES  | R \$ (Reais)      |
|---------------------------------|-------|---|-------------------|
| .02                             |       | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                |                   |
| 02.07                           |       | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>     |                   |
|                                 | .0018 | <b>URBANISMO</b>                                      |                   |
| 15.452.0018.2039                |       | <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b> |                   |
| (371) 3.3.90.30.00              | 01    | Material de Consumo                                   | 31.900,00         |
| (374) 3.3.90.39.00              | 01    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 30.000,00         |
| (375) 4.4.90.51.00              | 01    | Obras e Instalações                                   | 6.000,00          |
| (376) 4.4.90.52.00              | 01    | Equipamentos e Material Permanente                    | 30.000,00         |
| 15.452.0018.2040                |       | <b>LIMPEZA PÚBLICA</b>                                |                   |
| (377) 3.3.90.30.00              | 01    | Material de Consumo                                   | 20.000,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |       |   | <b>117.900,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 30 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-) ANULAÇÕES       |  | R \$ (Reais) |
|---------------------|--|--------------|
| .02                 | PODER EXECUTIVO                        |              |
| 02.03               | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |              |
| .0002               | ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR        |              |
| 04.122.0002.2018    | MANUT. SERVIDORES DADOS E INTERNET     |              |
| (057) 4.4.90.52.00  | 01 Equipamentos e Material Permanente  | 117.900,00   |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |  | 117.900,00   |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelina*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 31 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.028 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.394 DE 11/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                             | SUPLEMENTAÇÕES   | R \$ (Reais)     |
|---------------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                      | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |                  |
| <b>02.06</b>                    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                          |                  |
| <b>.0012</b>                    | <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                              |                  |
| <b>12.361.0012.2026</b>         | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                       |                  |
| (261) 3.3.90.30.00              | 01 Material de Consumo                                 | 19.140,00        |
| (262) 3.3.90.30.00              | 05 Material de Consumo                                 | 15.000,00        |
| <b>12.361.0012.2029</b>         | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |                  |
| (316) 3.3.90.30.00              | 05 Material de Consumo                                 | 10.000,00        |
| <b>12.306.0012.2031</b>         | <b>MERENDA ESCOLAR</b>                                 |                  |
| (351) 3.3.90.32.00              | 02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 13.000,00        |
| (358) 3.3.90.32.00              | 02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 14.212,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |  | <b>71.352,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais):

| (-)          | ANULAÇÕES                     | R \$ (Reais) |
|--------------|-------------------------------|--------------|
| <b>.02</b>   | <b>PODER EXECUTIVO</b>        |              |
| <b>02.06</b> | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 32 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

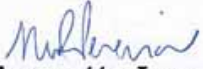
|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| <b>12.361.0012.2025</b><br>(250) 4.4.90.52.00                       | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b><br><b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b><br>01 Equipamentos e Material Permanente | 3.793,00              |
| <b>12.361.0012.1006</b><br>(252) 4.4.90.52.00                       | <b>INVESTIMENTO QSE</b><br>05 Equipamentos e Material Permanente  | 961,00                |
| <b>12.361.0012.1008</b><br>(253) 4.4.90.51.00                       | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b><br>01 Obras e Instalações   | 30.550,00             |
| <b>12.361.0012.2026</b><br>(260) 3.3.90.14.00                       | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b><br>01 Diárias - Pessoal Civil  | 2.000,00              |
| <b>12.361.0012.2028</b><br>(284) 3.3.90.14.00                       | <b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b><br>05 Diárias - Pessoal Civil   | 5.000,00              |
| <b>12.306.0012.2031</b><br>(310) 4.4.90.52.00                       | <b>MERENDA ESCOLAR</b><br>01 Equipamentos e Material Permanente   | 1.000,00              |
| <b>12.365.0013.1008</b><br>(321) 4.4.90.51.00                       | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b><br><b>REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS</b><br>01 Obras e Instalações                        | 3.000,00              |
| <b>12.365.0013.1024</b><br>(322) 4.4.90.51.00<br>(323) 4.4.90.52.00 | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b><br>01 Obras e Instalações<br>01 Equipamentos e Material Permanente            | 3.000,00<br>10.800,00 |
| <b>12.365.0013.2032</b><br>(330) 3.3.90.14.00                       | <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b><br>01 Diárias - Pessoal Civil  | 2.248,00              |
| <b>12.365.0013.2034</b><br>(344) 3.3.90.14.00<br>(350) 4.4.90.52.00 | <b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b><br>01 Diárias - Pessoal Civil<br>01 Equipamentos e Material Permanente                 | 1.000,00<br>8.000,00  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>  |   | <b>71.352,00</b>      |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 33 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.029 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.395 DE 11/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES      |  | R \$ (Reais)     |
|-------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |                  |
| <b>02.11</b>            | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>                 |                  |
|                         | <b>.0016 CULTURA</b>                                   |                  |
| <b>13.392.0016.2038</b> | <b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>                     |                  |
| (483) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                              | 13.800,00        |
| (484) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 8.600,00         |
| (490) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 7.600,00         |
| (492) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 4.000,00         |
|                         | <b>.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                    |                  |
| <b>13.392.0022.2007</b> | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                          |                  |
| (497) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 42.000,00        |
|                         | <b>.0023 COMERCIO E SERVIÇOS</b>                       |                  |
| <b>23.695.0026.2047</b> | <b>INCENTIVO AO TURISMO</b>                            |                  |
| (502) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 10.658,00        |
|                         | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                        | <b>86.658,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 86.658,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais):



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 34 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-)                        |              | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais)     |
|----------------------------|--------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                 |              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                             |                  |
| <b>02.11</b>               |              | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>             |                  |
|                            | <b>.0016</b> | <b>CULTURA</b>                                     |                  |
| <b>13.392.0016.2017</b>    |              | <b>MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI</b>               |                  |
| (478) 3.3.90.30.00         | 01           | Material de Consumo                                | 9.000,00         |
| (481) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente                 | 14.358,00        |
| <b>13.392.0016.2038</b>    |              | <b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>                 |                  |
| (487) 3.3.90.14.00         | 01           | Diárias - Pessoal Civil                            | 3.000,00         |
| (493) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente                 | 2.300,00         |
|                            | <b>.0022</b> | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                      |                  |
| <b>13.392.0022.2007</b>    |              | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                      |                  |
| (495) 3.3.90.31.00         | 01           | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas      | 10.000,00        |
| (496) 3.3.90.36.00         | 01           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 20.000,00        |
|                            | <b>.0026</b> | <b>TURISMO</b>                                     |                  |
| <b>23.695.0026.1018</b>    |              | <b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b> |                  |
| (499) 4.4.90.52.00         | 01           | Equipamentos e Material Permanente                 | 20.000,00        |
| <b>23.695.0026.2047</b>    |              | <b>INCENTIVO AO TURISMO</b>                        |                  |
| (501) 3.3.90.36.00         | 01           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 8.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |              |  | <b>86.658,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 35 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.030 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### “ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.396 DE 11/11/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | CREDITOS ESPECIAIS               | R \$ (Reais)     |
|--------------------|----------------------------------|------------------|
| 02.09              | SECRETARIA DE ESPORTES           |                  |
| .0017              | ESPORTE E LAZER                  |                  |
| 27.812.0017.10xx   | CONSTRUÇÃO VESTIARIO NO CAMPO    |                  |
| (xxx) 4.4.90.51.00 | SENTÉTICO – JD ALVORADA          |                  |
| 01                 | Obras e Instalações              | 50.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b> | <b>50.000,00</b> |

**Art. 2º**. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

| (-)                | ANULAÇÕES                                 | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|--------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                           |              |
| 02.10              | SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV. |              |
| .0018              | URBANISMO                                 |              |
| 15.451.0018.2016   | MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO               |              |
| (437) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente     | 4.000,00     |
| 15.451.0018.2045   | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO         |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 36 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


|  |    |  |                  |
|--|----|--|------------------|
| (474) 3.3.90.39.00   | 01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00        |
| <b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>                             |    |  |                  |
| <b>06.181.0029.2084 ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b> |    |  |                  |
| (477) 3.3.90.36.00   | 01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 6.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                 |    |  | <b>50.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 37 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.031  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.397 DE 11/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 11.630,00 (Onze mil e seiscentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES              |   | R \$ (Reais)     |
|---------------------------------|---|------------------|
| .02                             | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |                  |
| 02.09                           | <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>                     |                  |
| 27.812.0017.2046                | .0017 <b>ESPORTE E LAZER</b>                      |                  |
| (428) 3.3.90.39.00              | <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>               |                  |
|                                 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.630,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |   | <b>11.630,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 11.630,00 (onze mil e seiscentos e trinta reais):

| (-) ANULAÇÕES      |                                       | R \$ (Reais) |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| .02                | <b>PODER EXECUTIVO</b>                |              |
| 02.09              | <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>         |              |
| 27.812.0017.2046   | .0017 <b>ESPORTE E LAZER</b>          |              |
| (423) 3.3.90.14.00 | <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>   |              |
| (429) 4.4.90.52.00 | 01 Diárias - Pessoal Civil            | 2.000,00     |
|                    | 01 Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00     |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 38 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                            |                                      |                  |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------|
| <b>27.812.0017.1019</b>    | <b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVA</b> |                  |
| (416) 4.4.90.51.00         | 01 Obras e Instalações               | 5.450,00         |
| (529) 4.4.90.51.00         | 01 Obras e Instalações               | 1.180,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |                                      | <b>11.630,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marlene*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 39 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.032 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.398 DE 11/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES                     |   | R \$ (Reais)     |
|--|---|------------------|
| .02                                    | <b>PODER EXECUTIVO</b>  |                  |
| 02.08                                  | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>  |                  |
| 20.601.0020.2043<br>(387) 3.3.90.30.00 | .0020 <b>FOMENTO À AGRICULTURA</b><br>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA<br>01 Material de Consumo   | 33.600,00        |
| 26.782.0024.2041<br>(410) 3.3.90.30.00 | .0024 <b>ESTRADAS VICINAIS</b><br>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS<br>01 Material de Consumo | 30.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>        |   | <b>63.600,00</b> |

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais):

| (-) ANULAÇÕES |  | R \$ (Reais) |
|---------------|--|--------------|
| .02           | <b>PODER EXECUTIVO</b>                               |              |
| 02.08         | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b> |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 40 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |  |  |                  |
|---|--|--|------------------|
| <b>18.541.0020.2044</b><br>(404) 4.4.90.52.00                       | <b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA<br/>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>      |  |                  |
|   | 01 Equipamentos e Material Permanente                                |  | 6.200,00         |
| <b>26.782.0024.2041</b><br>(414) 4.4.90.51.00<br>(415) 4.4.90.52.00 | <b>.0024 ESTRADAS VICINAIS<br/>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b> |  |                  |
|   | 02 Obras e Instalações   |  | 47.400,00        |
|   | 01 Equipamentos e Material Permanente                                |  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>  |  |  | <b>63.600,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 41 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.033  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.401 DE 11/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES              |  | R \$ (Reais)      |
|---------------------------------|--|-------------------|
| .02                             | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                   |                   |
| 02.05                           | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |                   |
|                                 | .0011 <b>SAÚDE BÁSICA</b>                                |                   |
| 10.122.0011.2020                | <b>GESTÃO DO SUS</b>                                     |                   |
| (161) 3.3.90.30.00              | 01 Material de Consumo                                   | 20.000,00         |
| (162) 3.3.90.30.01              | 01 Combustíveis e Lubrificantes                          | 30.000,00         |
|                                 | <b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b> |                   |
| 10.302.0011.2023                |  |                   |
| (221) 3.3.90.30.00              | 01 Material de Consumo                                   | 17.000,00         |
| (225) 3.3.90.39.00              | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 50.000,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |  | <b>117.000,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais):

| (-) ANULAÇÕES |   | R \$ (Reais) |
|---------------|---|--------------|
| .02           | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |              |
| 02.05         | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |              |
|               | .0011 <b>SAÚDE BÁSICA</b>                     |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 42 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                            |   |                   |
|----------------------------|---|-------------------|
| <b>10.301.0011.2021</b>    | <b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>                    |                   |
| (195) 3.3.90.39.00         | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00         |
| (560) 4.4.90.52.00         | 05 Equipamentos e Material Permanente             | 62.000,00         |
| (194) 3.3.90.39.00         | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |   | <b>117.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo de Souza Pecchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 43 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.034  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.403 DE 11/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$. 43.390,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                                |       | (+)                               | CRÉDITO SUPLEMENTAR                          | R \$ (Reais)     |
|--------------------------------|-------|-----------------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                     |       | <b>PODER EXECUTIVO</b>            |  |                  |
| <b>02.03</b>                   |       | <b>SECRETARIA ADM. E FINANÇAS</b> |  |                  |
| <b>.0002</b>                   |       | <b>ADM. E COORD. SUPERIOR</b>     |  |                  |
| <b>04.122.0002.1007</b>        |       | <b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>      |  |                  |
| (xxx) 4.4.90.52.00             | F: 01 |                                   | Equipamentos e Material Permanente (120.000) | 43.390,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b> |       |                                   |  | <b>43.390,00</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                        |                                       |                  |
|--|---------------------------------------|------------------|
| <b>2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL</b>         |                                       |                  |
| <b>2220.00.1.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b> |                                       |                  |
| 2220.00.1.1.00.00                                    | - 119- Alienação de Bens Imóveis..... | R\$ 43.390,00    |
| <b>TOTAL</b>   |                                       | <b>43.390,00</b> |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 44 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 45 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.035 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.402 DE 11/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES       |   | R \$ (Reais) |
|--------------------------|---|--------------|
| .02                      | PODER EXECUTIVO                                   |              |
| 02.01                    | GABINETE DO PREFEITO                              |              |
|                          | .0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR             |              |
| 04.122.0002.2003         | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                |              |
| (021) 3.3.90.14.00       | 01 Diárias - Pessoal Civil                        | 5.000,00     |
| (025) 3.3.90.39.00       | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00     |
| (026) 4.4.90.52.00       | 01 Equipamentos e Material Permanente             | 6.000,00     |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |   | 15.000,00    |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

| (-) ANULAÇÕES       |   | R \$ (Reais) |
|---------------------|---|--------------|
| .02                 | PODER EXECUTIVO                                 |              |
| 02.10               | SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.       |              |
|                     | .0029 SEGURANÇA PÚBLICA                         |              |
| 06.181.0029.2084    | ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR              |              |
| (477) 3.3.90.36.00  | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00    |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |   | 15.000,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 46 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 47 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.036  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.404 DE 19/11/2019**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                    |       | (+) | SUPLEMENTAÇÕES                          | R \$ (Reais)      |
|--------------------|-------|-----|---|-------------------|
| .01                |       |     | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                |                   |
| 01.01              |       |     | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                 |                   |
|                    | .0001 |     | <b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>                 |                   |
| 01.031.0001.1001   |       |     | <b>INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO</b>     |                   |
| (001) 4.4.90.51.00 | 01    |     | Obras e Instalações                     | 35.000,00         |
| 01.031.0001.2002   |       |     | <b>MANUT. SECRET. CAMARA</b>            |                   |
| (009) 3.1.90.11.00 | 01    |     | Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65.000,00         |
|                    |       |     | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>         | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

|                    |       | (-) | ANULAÇÕES                               | R \$ (Reais)      |
|--------------------|-------|-----|---|-------------------|
| .01                |       |     | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                |                   |
| 01.01              |       |     | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                 |                   |
|                    | .0001 |     | <b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>                 |                   |
| 01.031.0001.2001   |       |     | <b>MANUT. CORPO LEGISLATIVO</b>         |                   |
| (003) 3.1.90.11.00 | 01    |     | Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
|                    |       |     | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>              | <b>100.000,00</b> |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 48 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

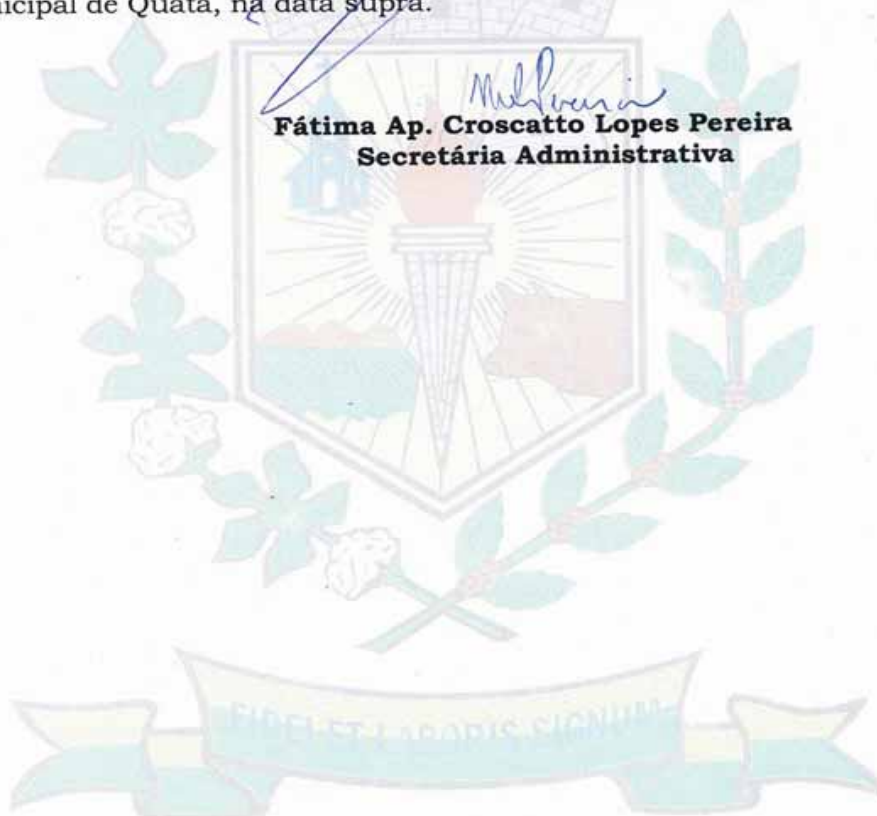
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 49 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.037  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.405 DE 20/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 88.670,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES              |  | R \$ (Reais)     |
|---------------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                      | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |                  |
| <b>02.06</b>                    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                          |                  |
|                                 | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |                  |
| <b>12.361.0012.2028</b>         | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>                       |                  |
| (286) 3.3.90.32.00              | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 50.000,00        |
| <b>12.361.0012.2029</b>         | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |                  |
| (314) 3.1.90.13.00              | 01 Obrigações Patronais                                | 8.670,00         |
|                                 | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>                           |                  |
| <b>12.365.0013.2065</b>         | <b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)</b>                    |                  |
| (298) 3.3.90.32.00              | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | <u>30.000,00</u> |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |  | <b>88.670,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 88.670,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais):

| (-) ANULAÇÕES |                                 | R \$ (Reais) |
|---------------|---------------------------------|--------------|
| <b>.02</b>    | <b>PODER EXECUTIVO</b>          |              |
| <b>02.06</b>  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   |              |
|               | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b> |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 50 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

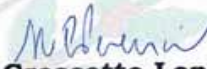
|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| <b>12.361.0012.2027</b><br>(274) 3.1.90.04.00 | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (60%)</b><br>05 Contratação por tempo determinado                                    | 50.000,00        |
| <b>12.361.0012.2030</b><br>(307) 3.3.90.32.00 | <b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b><br>01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita       | 5.600,00         |
|   | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>  |                  |
| <b>12.365.0013.2064</b><br>(290) 3.1.90.04.00 | <b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)</b><br>05 Contratação por tempo determinado                                 | 30.000,00        |
| <b>02.12</b>                                  | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>   |                  |
| <b>99.999.0021.2056</b><br>(511) 9.9.99.99.00 | <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b><br><b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b><br>01 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | <u>3.070,00</u>  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                    |   | <b>88.670,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 51 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.038 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.406 DE 20/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + ) SUPLEMENTAÇÕES    |  | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                   |              |
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>  |              |
| <b>.0008</b>            | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                |              |
| <b>08.244.0008.2015</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>                          |              |
| (115) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 4.000,00     |
| <b>02.05</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>            |              |
| <b>.0011</b>            | <b>SAÚDE BÁSICA</b>                                      |              |
| <b>10.122.0011.2020</b> | <b>GESTÃO DO SUS</b>                                     |              |
| (161) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                   | 20.000,00    |
| <b>10.301.0011.2021</b> | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                                    |              |
| (173) 3.1.90.11.00      | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 74.000,00    |
| (177) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 28.000,00    |
| (179) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                  | 15.000,00    |
| (182) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                   | 20.000,00    |
| (188) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 28.000,00    |
| <b>10.305.0011.2066</b> | <b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>                |              |
| (200) 3.1.90.11.00      | 01 Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 8.000,00     |
| (201) 3.1.90.11.00      | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas                         | 16.000,00    |
| <b>10.302.0011.2023</b> | <b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b> |              |
| (217) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                                | 22.000,00    |
| (220) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário             | 18.000,00    |
| (221) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                   | 80.000,00    |
| (223) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 50.000,00    |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 52 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| <b>10.303.0011.2024</b><br>(231) 3.1.91.13.00 | <b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b><br>01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 2.600,00          |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>               |   | <b>385.600,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 385.600,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais):

| (-)   | ANULAÇÕES   | R \$ (Reais)   |
|---|---|--|
| <b>.02</b>  | <b>PODER EXECUTIVO</b>  |  |
| <b>02.05</b>  | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |
| <b>.0011</b>  | <b>SAÚDE BÁSICA</b>   |  |
| <b>10.122.0011.2020</b><br>(167) 4.4.90.52.00   | <b>GESTÃO DO SUS</b><br>01 Equipamentos e Material Permanente   | 6.273,00   |
| <b>10.301.0011.2021</b><br>(172) 3.1.90.11.00<br>(176) 3.1.90.11.00<br>(184) 3.3.90.30.00<br>(197) 4.4.90.52.00<br>(198) 4.4.90.52.00<br>(199) 4.4.90.52.00<br>(558) 3.3.90.39.00<br>(559) 4.4.90.52.00<br>(560) 4.4.90.52.00<br>(586) 4.4.90.51.00<br>(588) 4.4.90.52.00 | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b><br>05 Vencimentos e Vantagens Fixas<br>05 Vencimentos e Vantagens Fixas<br>02 Material de Consumo<br>01 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica<br>05 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Equipamentos e Material Permanente<br>01 Obras e Instalações<br>02 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00<br>5.000,00<br>2.450,00<br>7.840,00<br>5.000,00<br>9.000,00<br>736,00<br>32.980,00<br>9.882,00<br>806,00<br>6.610,00 |
| <b>10.122.0011.1007</b><br>(579) 4.4.90.52.00   | <b>AQUIS. VEÍCULOS</b><br>01 Equipamentos e Material Permanente   | 600,00   |
| <b>10.305.0011.2066</b><br>(208) 3.3.90.39.00<br>(210) 4.4.90.52.00   | <b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b><br>01 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica<br>05 Equipamentos e Material Permanente   | 2.390,00<br>772,00   |
| <b>10.302.0011.1056</b><br>(211) 4.4.90.51.00   | <b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b><br>01 Obras e Instalações   | 5.200,00   |
| <b>10.302.0011.2023</b><br>(228) 4.4.90.52.00<br>(566) 4.4.90.52.00<br>(567) 4.4.90.52.00   | <b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b><br>01 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Equipamentos e Material Permanente<br>05 Equipamentos e Material Permanente   | 969,00<br>77.880,00<br>7.200,00  |
| <b>10.303.0011.2024</b><br>(232) 3.3.90.32.00   | <b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b><br>01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 77.000,00  |
| <b>10.303.0011.2080</b>   | <b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>  |  |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 53 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


|                            |       |   |                   |
|----------------------------|-------|---|-------------------|
| (239) 3.3.90.32.00         | 01    | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 100.012,00        |
| <b>02.10</b>               |       | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b>  |                   |
|                            | .0018 | <b>URBANISMO</b>                                    |                   |
| <b>15.451.0018.2074</b>    |       | <b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>                      |                   |
| (455) 4.4.90.52.00         | 01    | Equipamentos e Material Permanente                  | 17.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |       |   | <b>385.600,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 54 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.039 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.407 DE 20/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                             | R \$ (Reais)      |
|--------------------|--|-------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                            |                   |
| 02.07              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. |                   |
| .0018              | URBANISMO                                  |                   |
| 15.452.0018.1014   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO      |                   |
| (364) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações                     | 238.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>            | <b>238.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais):

| (-)                | ANULAÇÕES                                  | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|--------------|
| .01                | PODER LEGISLATIVO                          |              |
| 01.01              | CAMARA MUNICIPAL                           |              |
| .0001              | AÇÃO LEGISLATIVA                           |              |
| 01.031.0001.2001   | MANUT. CORPO LEGISLATIVO                   |              |
| (003) 3.1.90.11.00 | 01 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00    |
| (006) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo                     | 2.500,00     |
| (007) 3.3.90.36.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - P.Fisica | 8.500,00     |
| (008) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - P.Fisica | 60.000,00    |
| 01.031.0001.2002   | MANUT. SECRET. CAMARA                      |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 55 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

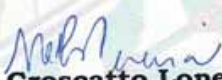
|  |                                       |                   |
|--|---------------------------------------|-------------------|
| (010) 3.1.90.13.00                                       | 01 Obrigações Patronais               | 50.000,00         |
| (017) 4.4.90.52.00                                       | 01 Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00         |
| <b>.02 PODER EXECUTIVO</b>                               |                                       |                   |
| <b>02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>                  |                                       |                   |
| <b>.0015 URBANISMO</b>                                   |                                       |                   |
| <b>15.451.0018.1030 RECAPEAM.VIAS PUBLICAS</b>           |                                       |                   |
| (535) 4.4.90.51.00                                       | 01 Obras e Instalações                | 15.000,00         |
| <b>15.451.0018.1011 SISTEMAS GALERIAS AGUAS PLUVIAIS</b> |                                       |                   |
| (551) 4.4.90.51.00                                       | 01 Obras e Instalações                | 22.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                               |                                       | <b>238.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 56 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.040  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO  
COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.409 DE 26/11/2019;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | SUPLEMENTAÇÕES                                | R \$ (Reais) |
|-------------------------|---|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |              |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |              |
|                         | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>  |              |
| <b>04.122.0002.2011</b> | <b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>     |              |
| (070) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                     | 6.000,00     |
| <b>02.05</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |              |
|                         | <b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>                     |              |
| <b>10.301.0011.2021</b> | <b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>                |              |
| (177) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                     | 30.000,00    |
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                 |              |
|                         | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>               |              |
| <b>12.361.0012.2025</b> | <b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>       |              |
| (241) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                     | 8.000,00     |
| <b>12.361.0012.2026</b> | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>              |              |
| (256) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                     | 127.000,00   |
| <b>12.361.0012.2027</b> | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (60%)</b>              |              |
| (276) 3.1.90.11.01      | 05 Vencimentos e Salários                     | 152.000,00   |
| <b>12.361.0012.2028</b> | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>              |              |
| (281) 3.1.90.11.01      | 05 Vencimentos e Salários                     | 42.000,00    |
| <b>12.361.0012.2030</b> | <b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)</b>   |              |
| (304) 3.1.90.11.01      | 01 Vencimentos e Salários                     | 4.000,00     |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 57 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |  |   |                       |
|---|--|---|-----------------------|
| <b>12.365.0013.2032</b><br>(326) 3.1.90.11.01<br>(329) 3.1.91.13.00 | <b>.0013 ENSINO INFANTIL<br/>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                   | 01 Vencimentos e Salários<br>01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 50.000,00<br>3.500,00 |
| <b>02.07</b>  | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>                            |   |                       |
| <b>15.452.0018.2039</b><br>(366) 3.1.90.11.01                       | <b>.0018 URBANISMO<br/>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b> | 01 Vencimentos e Salários   | 10.000,00             |
| <b>02.10</b>  | <b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>                             |   |                       |
| <b>15.451.0018.2073</b><br>(438) 3.1.90.11.01                       | <b>.0018 URBANISMO<br/>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>                 | 01 Vencimentos e Salários   | 4.000,00              |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                     |  |   | <b>436.500,00</b>     |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais):

| (-)   | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais)      |
|---|--|-------------------|
| <b>.02</b>                                    | <b>PODER EXECUTIVO</b>                             |                   |
| <b>02.06</b>                                  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                      |                   |
| <b>.0013</b>                                  | <b>ENSINO INFANTIL</b>                             |                   |
| <b>12.365.0013.2064</b><br>(291) 3.1.90.11.00 | <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>              |                   |
| 05  | Vencimentos e Vantagens Fixas                      | 155.000,00        |
| <b>02.10</b>                                  | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b> |                   |
| <b>.0018</b>                                  | <b>URBANISMO</b>                                   |                   |
| <b>15.451.0018.2045</b><br>(466) 3.1.90.11.01 | <b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>           |                   |
| 01  | Vencimentos e Salários                             | 26.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                    |  | <b>181.000,00</b> |

**2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 58 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES  
1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS  
1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM  
LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....r\$ 255.500,00

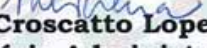
**TOTAL 255.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.

  
**Marcio Bidoia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 59 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.041 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.410 DE 26/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | SUPLEMENTAÇÕES                                    | R \$ (Reais) |
|-------------------------|---|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |              |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>     |              |
|                         | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>      |              |
| <b>04.122.0002.2009</b> | <b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>                |              |
| (049) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                            | 7.000,00     |
| (052) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00    |
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                     |              |
|                         | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                   |              |
| <b>12.361.0012.2026</b> | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                  |              |
| (267) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |
| <b>12.361.0012.2028</b> | <b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>                  |              |
| (288) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |
|                         | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>                      |              |
| <b>12.365.0013.2065</b> | <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>             |              |
| (297) 3.3.90.30.00      | 05 Material de Consumo                            | 10.000,00    |
| (300) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |
| <b>02.07</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b> |              |
|                         | <b>.0018 URBANISMO</b>                            |              |
| <b>15.452.0018.2039</b> | <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>    |              |
| (374) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00    |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 60 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |   |  |                   |
|---|---|--|-------------------|
| <b>15.452.0018.2040</b><br>(379) 3.3.90.39.00 | <b>LIMPEZA PÚBLICA</b>                            |  |                   |
|   | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 6.000,00          |
| <b>02.09</b>                                  | <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>                     |  |                   |
|   | <b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>                      |  |                   |
| <b>27.812.0017.2046</b>                       | <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>               |  |                   |
| (424) 3.3.90.30.00                            | 01 Material de Consumo                            |  | 5.000,00          |
| (428) 3.3.90.39.00                            | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 10.000,00         |
|   | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                   |  | <b>133.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 41.934,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais):

| (-)                     | ANULAÇÕES   | R \$ (Reais)     |
|-------------------------|---|------------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            |                  |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>     |                  |
|                         | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>      |                  |
| <b>04.122.0002.1002</b> | <b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>         |                  |
| (043) 4.4.90.51.00      | 01 Obras e Instalações                            | 27.994,00        |
| <b>02.07</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b> |                  |
|                         | <b>.0018 URBANISMO</b>                            |                  |
| <b>15.452.0018.2039</b> | <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>    |                  |
| (376) 4.4.90.52.00      | 01 Equipamentos e Material Permanente             | 8.380,00         |
| <b>02.09</b>            | <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>                     |                  |
|                         | <b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>                      |                  |
| <b>27.812.0017.2046</b> | <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>               |                  |
| (417) 3.1.90.04.00      | 01 Contratação por tempo determinado              | 5.560,00         |
|                         | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                        | <b>41.934,00</b> |

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 91.066,00 (noventa e um mil e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 61 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS

1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM

LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....r\$ 91.066,00


**TOTAL 91.066,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 62 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.042 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.411 DE 26/11/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES       |                        | R \$ (Reais) |
|--------------------------|------------------------|--------------|
| .02                      | PODER EXECUTIVO        |              |
| 02.06                    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |
| .0012                    | ENSINO FUNDAMENTAL     |              |
| 12.361.0012.2029         | TRANSPORTE ESCOLAR     |              |
| (315) 3.3.90.30.00       | 02 Material de Consumo | 10.000,00    |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |                        | 10.000,00    |

**Art. 2º**. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

| (-) ANULAÇÕES       |   | R \$ (Reais) |
|---------------------|---|--------------|
| .02                 | PODER EXECUTIVO                                   |              |
| 02.06               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            |              |
| .0012               | ENSINO FUNDAMENTAL                                |              |
| 12.361.0012.2029    | TRANSPORTE ESCOLAR                                |              |
| (320) 3.3.90.39.00  | 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00    |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |   | 10.000,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 63 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2019.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 64 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 4.043 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUATÁ”.**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO**, o poder de regulamentação interna dos órgãos da administração municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 95, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO**, as disposições para Atribuição de Classes/Aulas contidas na Lei Complementar nº 3.412, de 26 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de Atribuição de Classes/Aulas 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a cargo do Secretário Municipal de Educação designar Comissão para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas em todas as suas etapas, bem como designar um funcionário para proceder à contagem de pontos dos docentes.

**Art. 2º** - Compete ao Diretor de Escola, observadas as normas legais, inscrever os docentes com Sede de Controle de Frequência na sua Unidade Escolar, inclusive os readaptados ou afastados a qualquer título.

**Art. 3º** - Cabe ao Secretário Municipal de Educação, juntamente com os Diretores das Escolas, classificar e atribuir classes/ aulas aos docentes do Sistema Municipal de Ensino.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 65 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** - O Diretor de Escola deverá convocar os docentes titulares de cargo PEB – I e PEB – II, incluindo readaptados, designados para funções de suporte pedagógico e afastados a qualquer título, com Sede de Controle de Frequência na sua Unidade Escolar a fim de preencher Ficha de Inscrição e de assinar Anexo I com contagem de pontos para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2020.

§ 1º - A convocação para inscrição de que trata o caput deste artigo abrange as seguintes faixas de docentes:

a) **PEB-I:** professores de Educação Básica titulares de cargos municipais para atuar nas classes regulares da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas Salas de Recursos Multifuncionais (AEE – Atendimento Educacional Especializado) e nos Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação;

b) **PEB-II:** professores de Educação Básica titulares de cargos municipais, nas disciplinas Arte, Educação Física e Inglês para atuar nas classes/aulas regulares do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e nos Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º** - Os docentes titulares de Cargo PEB-I e PEB-II, readaptados, designados para funções de suporte pedagógico e afastados a qualquer título, inscritos nas Unidades Escolares para atribuição de classes/aulas serão classificados em lista única da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as respectivas faixas de atuação, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Inscrição e no Anexo I.

§ 1º - Os docentes titulares de cargo PEB – I deverão ser classificados em duas listas, a de Classes Regulares e a das Salas de Recursos Multifuncionais (AEE), desde que portadores de formação específica para a Educação Especial – Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu de 360 h ou mais em Educação Especial.

§ 2º - O tempo de serviço e os títulos do docente designado para funções de suporte pedagógico ou afastado a qualquer título sem prejuízo de vencimentos será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes/aulas.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 66 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 3º - O docente readaptado ou afastado com prejuízo de vencimentos para tratar de assuntos particulares, não terá o tempo de serviço, nem os títulos adquiridos nessa situação computados para fins de atribuição de classes/aulas enquanto perdurar a readaptação e/ou afastamento.

§ 4º - Não será considerado para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço prestado até a data da aposentadoria.

§ 5º - A contagem de tempo de serviço será apurada até 31/12/2018, e a assiduidade na Regência de Classe ou turma e no Horário de Trabalho Pedagógico será computada de 01/01/2018 a 31/12/2018.

§ 6º - A contagem de títulos será apurada nos 2 (dois) últimos anos de 01/01/2017 a 31/12/2018.

§ 7º - Em caso de empate da pontuação na classificação dos inscritos, aplicar-se-á o contido no § 3º, inciso III, do Artigo 99 da Lei Complementar nº 3.412, de 26 de novembro de 2019.

§ 8º - Na apuração do tempo de serviço e de assiduidade não serão consideradas faltas as descritas no § 2º do Artigo 89 da Lei Complementar nº 3.412, de 26 de novembro de 2019.

**Art. 6º** - Os docentes inscritos para atribuição de classes/aulas, dentro das suas respectivas faixas de atuação, serão classificados mediante os seguintes critérios:

#### I – Quanto à situação funcional:

- a) PEB – I – Efetivo;
- b) PEB – II – Efetivo – Educação Física;
- c) PEB – II – Efetivo – Arte;
- d) PEB – II – Efetivo – Inglês.

#### II – Quanto aos títulos:

- a) – Diploma de Graduação Plena em Pedagogia (PEB I), realizado até 31/12/2018 – 10 (dez) pontos;
- b) – Diploma de Curso Superior (PEB II), objeto do cargo: 10 (dez) pontos;
- c) – Diploma de Graduação Plena em Pedagogia (PEB II), não objeto do cargo, realizado até 31/12/2018 – 8 pontos.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 67 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- d) Outro diploma na área da educação dentro dos componentes curriculares, realizado até 31/12/2018 – 8 pontos cada, sem limites para o número de diplomas (PEB I e PEB II).
- e) Certificado de curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), com no mínimo 360 horas correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, sem limitação do número de certificados, realizados até 31/12/2018 – 20 pontos cada.
- f) Diploma de mestre, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, realizado até 31/12/2018 – 30 pontos cada.
- g) Diploma de doutor, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, realizado até 31/12/2018 – 30 pontos cada.
- h) Certificados de cursos de curta duração – Atualização e/ou Aperfeiçoamento no campo de atuação do docente, assim considerados:
- de 30 a 179 horas, até 3 (três) certificados concluídos nos últimos 2 (dois) anos com validade dentro do mesmo período (01/01/2017 a 31/12/2018): 1(um) ponto por certificado, totalizando no máximo 3(três) pontos;
  - de 180 a 359 horas ou mais, até 1 (um) certificado concluído nos últimos 2 (dois) anos com validade dentro do mesmo período (01/01/2017 a 31/12/2018): 5(cinco) pontos.

#### III - Quanto ao Tempo de Serviço no Magistério Público (até 31/12/2018):

- a) – No Magistério Público Municipal de Quatá, na área de atuação, por dia de efetivo exercício – 0,05 por dia.
- b) - No Magistério Público Oficial (de outros Municípios, Estado ou Federação), na área de atuação, por dia de efetivo exercício, desde que não sejam tempos concomitantes - 0,05 por dia.

#### IV – Quanto à assiduidade (de 01/01/2018 a 31/12/2018):

- a) – Assiduidade na Regência de Classe ou Turma:  
Nenhuma falta no ano – 20 pontos  
De uma a duas faltas no ano – 15 pontos

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

De três a quatro faltas no ano – 10 pontos

De cinco a seis faltas no ano – 5 pontos

Acima de seis faltas – 0 ponto

b) – Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC

Nenhuma falta no ano – 4 pontos

De uma a duas faltas no ano – 2 pontos

Acima de 2 faltas – 0 ponto

Obs: Na apuração do Tempo de Serviço e da Assiduidade serão descontadas as licenças para tratamento de saúde (excetuando-se as profiláticas ou compulsórias e as por acidente de trabalho), as licenças por motivo de doença em pessoa da família, as faltas justificadas e as faltas injustificadas.

### DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

**Art. 7º** - A atribuição de classes/aulas aos docentes inscritos, classificados em listagem única, obedecidas as faixas de atuação, ocorrerá em nível de Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Secretário Municipal de Educação, dos Diretores de Escola e da Comissão designada para tal fim.

**Art. 8º** - A atribuição de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) para compor jornada de trabalho docente;
- b) quando existir algum projeto formalizado no momento da atribuição de classes/aulas.

**Art. 9º** - O docente titular de Cargo que não tiver classe/aulas atribuídas será declarado em disponibilidade e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para reger classes ou ministrar aulas a qualquer título; assumir as atribuições de coordenador pedagógico na ausência de docente devidamente designado; ministrar aulas de reforço e recuperação de alunos com aproveitamento insuficiente; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; e colaborar no processo de integração escola x comunidade, sendo a ele determinada uma Unidade Escolar como Sede de Controle de Frequência.

**Art. 10** – A atribuição de classes/aulas, abrangendo as cinco Unidades Escolares Municipais, obedecerá aos termos da classificação contidos no Art. 5º e seus parágrafos e será realizada em fases distintas, conforme segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**I – Fase 1** - Atribuição de Jornada de Trabalho Docente aos Professores de Educação Básica efetivos em cargos municipais:

a) Docentes PEB – I inscritos para Salas de Recursos Multifuncionais (AEE – Atendimento Educacional Especializado), com habilitação específica em Educação Especial;

b) Docentes PEB – I inscritos para Classes Regulares da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

c) Docentes PEB – II para as classes/aulas regulares do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas disciplinas Arte, Educação Física e Inglês.

**II – Fase 2** - Ocorrerá apenas na existência de uma das situações previstas nos Art. 8º e 9º do presente Decreto que tratam respectivamente dos Projetos Especiais e de Professores em disponibilidade.

**III – Fase 3** – Atribuição de classes/aulas, respectivamente a docentes PEB – I e PEB – II nas suas áreas de atuação e em caráter temporário, classificados no Processo Seletivo em vigência, para atuar nas seguintes situações:

- a) Classes/aulas de docentes designados para funções de suporte pedagógico;
- b) Classes/aulas de readaptados ou afastados a qualquer título;
- c) Substituições de qualquer natureza de 30 dias ou mais e que estejam configuradas no momento da atribuição.

### **DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DURANTE O ANO LETIVO**

**Art. 11** – A atribuição de classes/aulas durante o ano letivo será feita na Secretaria Municipal de Educação na seguinte conformidade:

a) aos docentes PEB – I e PEB – II classificados no Processo Seletivo em vigência, nas suas áreas de atuação e em caráter temporário, para as devidas substituições de 30 dias ou mais;

b) nas demais situações não previstas e que poderão ocorrer durante o ano letivo.

**Art. 12** – Para as substituições em caráter eventual abaixo de 15 dias, ficará a critério do Diretor de Escola chamar os docentes classificados no Processo Seletivo em vigência.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 70 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** – Os recursos referentes ao Processo de Atribuição de Classes/Aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que o motivou, sendo que a autoridade recorrida terá igual prazo para decisão.

**Art. 14** – Todos os Editais com as datas pertinentes às etapas do Processo de Atribuição Classes/Aulas para o ano de 2020 serão oportunamente publicados.

**Art. 15** – São partes integrantes do presente Decreto modelos de Ficha de Inscrição e Anexo I de contagem de pontos.

**Art. 16** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2019.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 71 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000  
Fone/fax: (18)3366-2094 – e-mail: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS – 2020

**Fundamento Legal:** Lei complementar nº 3.412, de 26 de novembro de 2019 e Decreto nº 4.043, de 27 de novembro de 2019.

**Nome do Professor:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_ **CEL:** (    ) \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

#### Inscrição para Atuação

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Sala de Recursos Multifuncionais (AEE)
- Educação Física
- Arte
- Inglês

#### Situação Funcional

- PEB I – Titular de Cargo Municipal
- PEB II – Titular de Cargo Municipal de Educação Física
- PEB II – Titular de Cargo Municipal de Arte
- PEB II – Titular de Cargo Municipal de Inglês

#### Habilitação

- Ensino Médio com habilitação para o Magistério
- Pedagogia
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de 360 h ou mais, **no campo de atuação**. Quantidade: \_\_\_\_\_
- Educação Física
- Arte
- Inglês
- Outro Curso Superior, na área da Educação dentro dos componentes curriculares:

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e concordo com a classificação do Anexo I, referente aos Títulos, Tempo de Serviço, Assiduidade, Produção Profissional e Participação.

Quatá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 72 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208 – Centro – Quatá/SP – CEP: 19.780-000  
Fone/fax: (18)3366-2094 – secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

#### ANEXO I

Atestado de Títulos, Tempo de Serviço, Assiduidade, para Inscrição e Classificação no Processo de Atribuição Classes/Aulas 2020.  
**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 3.412 de 26 de novembro de 2.019 **Decreto nº 4.043 de 27 de novembro de 2.019**

**NOME DO PROFESSOR:**

**UNIDADE ESCOLAR:**

**SITUAÇÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR EFETIVO:** ( ) PEB I ( ) PEB II - ARTE ( ) PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) PEB II - INGLÊS

| CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO   |               |               |
|--|---------------|---------------|
| 01 – TÍTULOS   | Nº DE CERTIF. | PONTOS        |
| 1.1 - Diploma de Graduação Plena em Pedagogia, realizado até 31/12/2018 - 10 pontos (PEB-I).   |               |               |
| 1.2 – Diploma de Curso Superior, <b>objeto do cargo</b> - 10 pontos (PEB-II).  |               |               |
| 1.3 - Diploma de Graduação Plena em Pedagogia, <b>não objeto do cargo</b> , realizado até 31/12/2018 - 8,0 pontos (PEB-II).  |               |               |
| 1.4 - Outro Diploma de Curso Superior, na área da educação dentro dos componentes curriculares, realizado até 31/12/18 - 8,0 pontos cada, sem limites para o número de diplomas. (PEB-I e II)  |               |               |
| 1.5 - Certificado de curso de Pós Graduação (Lato Sensu) com no mínimo 360 horas correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e /ou classes a serem atribuídas, sem limitação do número de certificados, realizados até 31/12/2018 - 20 pontos cada.   |               |               |
| 1.6 – Diploma de mestre, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, realizado até 31/12/2018 - 30 pontos cada.  |               |               |
| 1.7 – Diploma de doutor, correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas, realizado até 31/12/2018 - 30 pontos cada.  |               |               |
| 1.8 - Certificados de cursos de curta duração - Atualização e/ou Aperfeiçoamento no campo de atuação do docente, assim considerados:<br>- De 30 a 179 horas, até 03 certificados concluídos nos últimos 2 anos, com validade dentro do mesmo período (01/01/2017 a 31/12/2018) - 1 ponto por certificado, totalizando 3 pontos.<br>- De 180 a 359 horas ou mais, até 01 certificado concluído nos últimos 2 anos, com validade dentro do mesmo período (01/01/2017 a 31/12/18) - 5 pontos. |               |               |
| <b>02 - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO ( até 31/12/2018)</b>   | <b>DIAS</b>   | <b>PONTOS</b> |
| 2.1 - No Magistério Público Municipal de Quatá, como docentes, no campo de atuação referente às aulas e/ou classes a serem atribuídas - 0,05 por dia de efetivo exercício.   |               |               |
| 2.2 - No Magistério Público Oficial ( Municípios, Estados ou Federação), como docentes, no campo de atuação referente às aulas e/ou classes, desde que não sejam tempos concomitantes, a serem atribuídas - 0,05 por dia de efetivo exercício.   |               |               |
| <b>03 - ASSIDUIDADE ( de 01/01/2018 a 31/12/2018) - Art. 99 § 2º</b><br><b>(não serão consideradas faltas as descritas no Art. 89 § 2º)</b>  | <b>FALTAS</b> | <b>PONTOS</b> |
| 3.1 - Na regência de classes/aulas:<br>0 (zero) ausências: 20 pontos<br>De 1 (uma) a 2 (duas) ausências - 15 pontos<br>De 3 (três) a 4 (quatro) ausências - 10 pontos<br>De 5 (cinco) a 6 (seis) ausências - 5 pontos<br>Acima de 6 (seis) ausências - 0 (zero) ponto  |               |               |
| 3.2 - No Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC<br>0 (zero) ausências: 4 pontos<br>De 1 (uma) a 2 (duas) ausências - 2 pontos<br>Acima de 2 (duas) ausências - 0 (zero) ponto  |               |               |
| <b>TOTAL DE PONTOS:</b>  |               |               |

Assinatura Professor: \_\_\_\_\_

Assinatura Diretor: \_\_\_\_\_

Responsável: Sandra de Abreu Parmezan de Lima: \_\_\_\_\_

Quatá, de

2019.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 73 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 4.044 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor e a solicitação da Secretária Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, o servidor não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 2.763, de 24 de novembro de 2010 e, conseqüentemente, a gratificação concedida ao servidor público municipal **IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde 22/11/19, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 27 de novembro de 2019.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 74 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.045 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.413 DE 03/12/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.121.020,99 (Um milhão e cento e vinte e um mil e vinte reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | SUPLEMENTAÇÕES   | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |              |
| <b>02.01</b>            | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                            |              |
| <b>.0002</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>                 |              |
| <b>04.122.0002.2003</b> | <b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>              |              |
| (019) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                | 10.300,00    |
| <b>02.02</b>            | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                |              |
| <b>.0003</b>            | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                             |              |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>                |              |
| (033) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                | 1.350,00     |
| (034) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 4.100,00     |
| (037) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 200,00       |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>          |              |
| <b>.0002</b>            | <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>                 |              |
| <b>04.122.0002.2009</b> | <b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>                     |              |
| (045) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 6.000,00     |
| (052) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 40.000,00    |
| <b>04.122.0002.2055</b> | <b>PASEP</b>   |              |
| (058) 3.3.90.47.00      | 01 Obrigações Tributárias e Contributivas              | 54.000,00    |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 75 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                                 |  |           |
|---------------------------------|--|-----------|
| <b>04.122.0002.2010</b>         | <b>SECRETARIA</b>  |           |
| (061) 3.1.90.11.43              | 01 13º Salário   | 3.600,00  |
| (063) 3.1.91.13.00              | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário                       | 750,00    |
| <b>04.122.0002.2011</b>         | <b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>                          |           |
| (071) 3.1.90.11.43              | 01 13º Salário   | 3.700,00  |
| (072) 3.1.91.13.00              | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário                       | 1.200,00  |
| <b>04.122.0002.2012</b>         | <b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>                                  |           |
| (081) 3.1.90.11.43              | 01 13º Salário   | 3.300,00  |
| (082) 3.1.91.13.00              | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário                       | 1.280,00  |
| (085) 3.3.90.32.00              | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita             | 1.200,00  |
| <b>04.123.0023.2013</b>         | <b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA<br/>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> |           |
| (090) 3.1.90.11.43              | 01 13º Salário   | 3.800,00  |
| <b>04.129.0023.2014</b>         | <b>TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b>                            |           |
| (099) 3.1.90.11.43              | 01 13º Salário   | 2.700,00  |
| <b>02.04</b>                    | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>               |           |
| <b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |           |
| <b>08.244.0008.2015</b>         | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>                                    |           |
| (118) 3.1.91.13.00              | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário                       | 12.000,00 |
| (121) 3.3.90.32.00              | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita             | 26.000,00 |
| (122) 3.3.90.32.00              | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita             | 16.000,00 |
| <b>08.244.0008.2068</b>         | <b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>                               |           |
| (127) 3.3.90.30.00              | 05 Material de Consumo   | 500,00    |
| <b>08.244.0008.2089</b>         | <b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB</b>                             |           |
| (138) 3.3.90.36.00              | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                    | 1.000,00  |
| <b>08.241.0008.2005</b>         | <b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>                                  |           |
| (145) 3.3.50.43.00              | 05 Subvenções Sociais  | 782,90    |
| <b>08.244.0008.2060</b>         | <b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>                         |           |
| (151) 3.3.90.30.00              | 02 Material de Consumo   | 1.192,96  |
| (152) 3.3.90.30.00              | 05 Material de Consumo   | 2.000,00  |
| <b>08.243.0010.2005</b>         | <b>.0010 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO<br/>ADOLESCENTE</b>            |           |
| (147) 3.3.50.43.00              | <b>REPASSE AO TERCEIRO SETOR</b>                                   |           |
| (148) 3.3.50.43.00              | 02 Subvenções Sociais  | 4.497,17  |
| (149) 3.3.50.43.00              | 02 Subvenções Sociais  | 7.202,20  |
| (150) 3.3.50.43.00              | 05 Subvenções Sociais  | 782,88    |
|                                 | 05 Subvenções Sociais  | 782,88    |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 76 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| 02.05                   |    | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |            |
|-------------------------|----|---|------------|
|                         |    | <b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>                           |            |
|                         |    | <b>GESTÃO DO SUS</b>                                |            |
| <b>10.122.0011.2020</b> |    |   |            |
| (157) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 2.800,00   |
| (162) 3.3.90.30.01      | 01 | Combustíveis e Lubrificantes                        | 22.000,00  |
| (165) 3.3.90.39.00      | 01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 10.000,00  |
|                         |    | <b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>                      |            |
| <b>10.301.0011.2021</b> |    |   |            |
| (168) 3.1.90.04.00      | 01 | Contratação por tempo determinado                   | 6.400,00   |
| (178) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 42.000,00  |
| (179) 3.1.90.13.00      | 01 | Obrigações Patronais                                | 37.500,00  |
| (180) 3.1.91.13.00      | 01 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 50.000,00  |
| (188) 3.3.90.32.00      | 01 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 4.000,00   |
|                         |    | <b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>           |            |
| <b>10.305.0011.2066</b> |    |   |            |
| (200) 3.1.90.11.00      | 01 | Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 12.000,00  |
| (204) 3.1.91.13.00      | 01 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 750,00     |
|                         |    | <b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>         |            |
| <b>10.302.0011.2023</b> |    |   |            |
| (218) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 18.000,00  |
| (219) 3.1.90.13.00      | 01 | Obrigações Patronais                                | 20.000,00  |
| (220) 3.1.91.13.00      | 01 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 20.000,00  |
| (223) 3.3.90.32.00      | 01 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 6.800,00   |
| (225) 3.3.90.39.00      | 01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 100.000,00 |
|                         |    | <b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                     |            |
| <b>10.303.0011.2024</b> |    |   |            |
| (230) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 3.200,00   |
| (231) 3.1.91.13.00      | 01 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 400,00     |
| 02.06                   |    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |            |
|                         |    | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                     |            |
|                         |    | <b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>             |            |
| <b>12.361.0012.2025</b> |    |   |            |
| (242) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 3.000,00   |
|                         |    | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                    |            |
| <b>12.361.0012.2026</b> |    |   |            |
| (257) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 20.000,00  |
| (258) 3.1.90.13.00      | 01 | Obrigações Patronais                                | 2.700,00   |
| (259) 3.1.91.13.00      | 01 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 12.000,00  |
| (263) 3.3.90.32.00      | 01 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00  |
| (265) 3.3.90.36.00      | 01 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 3.000,00   |
|                         |    | <b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>              |            |
| <b>12.361.0012.2027</b> |    |   |            |
| (278) 3.1.90.13.00      | 05 | Obrigações Patronais                                | 12.400,00  |
| (279) 3.1.91.13.00      | 05 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 52.000,00  |
|                         |    | <b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>              |            |
| <b>12.361.0012.2028</b> |    |   |            |
| (282) 3.1.90.11.43      | 05 | 13° Salário   | 12.000,00  |
| (283) 3.1.91.13.00      | 05 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 7.000,00   |
| (286) 3.3.90.32.00      | 05 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 104.600,00 |
|                         |    | <b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>         |            |
| <b>12.361.0012.2030</b> |    |   |            |
| (305) 3.1.90.11.43      | 01 | 13° Salário   | 2.500,00   |
| (306) 3.1.91.13.00      | 01 | Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 1.700,00   |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 77 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                         |  |           |
|-------------------------|--|-----------|
| <b>12.361.0012.2029</b> | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |           |
| (311) 3.1.90.04.00      | 01 Contratação por tempo determinado                   | 12.000,00 |
| (313) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 2.500,00  |
| (317) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.300,00  |
| <b>.0013</b>            | <b>ENSINO INFANTIL</b>                                 |           |
| <b>12.365.0013.2064</b> | <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>                  |           |
| (290) 3.1.90.04.00      | 05 Contratação por tempo determinado                   | 33.000,00 |
| (291) 3.1.90.11.00      | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 12.000,00 |
| (292) 3.1.90.11.43      | 05 13º Salário   | 11.700,00 |
| <b>12.365.0013.2065</b> | <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>                  |           |
| (295) 3.1.90.11.00      | 05 Vencimentos e Vantagens Fixas                       | 10.600,00 |
| (298) 3.3.90.32.00      | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 28.000,00 |
| <b>12.365.0013.2032</b> | <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                       |           |
| (327) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 8.000,00  |
| (329) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 23.000,00 |
| (332) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 23.800,00 |
| <b>12.365.0013.2034</b> | <b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>                           |           |
| (345) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                 | 3.000,00  |
| <b>02.07</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>      |           |
| <b>.0018</b>            | <b>URBANISMO</b>                                       |           |
| <b>15.452.0018.2039</b> | <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>  |           |
| (367) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 20.000,00 |
| (368) 3.1.90.13.00      | 01 Obrigações Patronais                                | 2.700,00  |
| (369) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 25.500,00 |
| (371) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                 | 12.000,00 |
| (372) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 22.000,00 |
| (374) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 16.000,00 |
| <b>15.452.0018.2040</b> | <b>LIMPEZA PÚBLICA</b>                                 |           |
| (377) 3.3.90.30.00      | 01 Material de Consumo                                 | 10.000,00 |
| <b>02.08</b>            | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>   |           |
| <b>.0020</b>            | <b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>                           |           |
| <b>20.601.0020.2043</b> | <b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>                     |           |
| (382) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 4.300,00  |
| (384) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário           | 1.200,00  |
| (388) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 7.600,00  |
| (389) 3.3.90.36.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 500,00    |
| <b>.0024</b>            | <b>ESTRADAS VICINAIS</b>                               |           |
| <b>26.782.0024.2041</b> | <b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>               |           |
| (407) 3.1.90.11.43      | 01 13º Salário   | 2.700,00  |
| (411) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.600,00  |
| <b>02.09</b>            | <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>                          |           |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 78 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| .0017 ESPORTE E LAZER           |   |                     |
|---------------------------------|---|---------------------|
| MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS    |   |                     |
| 27.812.0017.2046                | 01 13º Salário                                  | 2.200,00            |
| (420) 3.1.90.11.43              | 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário    | 3.250,00            |
| (422) 3.1.91.13.00              | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.600,00            |
| (427) 3.3.90.36.00              |   |                     |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |   | <b>1.121.020,99</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 246.801,23 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e um reais e vinte e três centavos):

| (-)                | ANULAÇÕES  | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|--------------|
| <b>.02</b>         | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |              |
| <b>02.05</b>       | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |              |
|                    | <b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>                              |              |
|                    | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                                  |              |
| 10.301.0011.2021   | 01 Aporte para cobertura de déficit atuarial           | 39.800,00    |
| (196) 3.3.91.97.00 |  |              |
| 10.122.0011.1007   | <b>AQUIS. VEÍCULOS</b>                                 | 41.300,00    |
| (578) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente                  |              |
| <b>02.06</b>       | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                          |              |
|                    | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |              |
|                    | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                       |              |
| 12.361.0012.2026   | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 66.000,00    |
| (264) 3.3.90.32.00 |  |              |
| 12.306.0012.2031   | <b>MERENDA ESCOLAR</b>                                 | 15.000,00    |
| (308) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo                                 |              |
| 12.361.0012.1060   | <b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>                        | 10.851,23    |
| (272) 4.4.90.51.00 | 05 Obras e Instalações                                 |              |
|                    | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>                           |              |
|                    | <b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>                           |              |
| 12.365.0013.2034   | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 20.000,00    |
| (346) 3.3.90.32.00 |  |              |
| 12.365.0013.2032   | <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                       | 40.000,00    |
| (333) 3.3.90.32.00 | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita |              |
| <b>02.08</b>       | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>   |              |
|                    | <b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>                     |              |
| 18.541.0020.2044   | <b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>                        |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 79 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |    |             |                   |
|---|----|-------------|-------------------|
| (399) 3.1.90.11.43  | 01 | 13º Salário | 2.650,00          |
| <b>02.10 SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>    |    |             |                   |
| <b>.0018 URBANISMO</b>                                    |    |             |                   |
| <b>15.451.0018.2073 MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> |    |             |                   |
| (439) 3.1.90.11.43  | 01 | 13º Salário | 4.600,00          |
| <b>15.451.0018.2075 MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b>         |    |             |                   |
| (457) 3.1.90.11.43  | 01 | 13º Salário | 6.600,00          |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                |    |             | <b>246.801,23</b> |

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 874.219,76 (oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |                            |
| 1900.00.0.0.00.00             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  |
| 1910.00.1.0.00.00             | - MULTAS ADMINISTRATIVAS   |
| 1910.01.1.1.00.00             | - 86 - MULTAS PREVISTAS EM |
| LEGISLAÇÃO - PRINCIPAL.....   | r\$ 874.219,76             |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>874.219,76</b>          |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Dezembro de 2019.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 80 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.046 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.415 DE 05/12/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 478.404,81** (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| .02                              |       | PODER EXECUTIVO                      |  |                   |
|----------------------------------|-------|--------------------------------------|--|-------------------|
| 02.07.01                         |       | SECRET. INFRAESTRUTURA               |  |                   |
|                                  |       | .0018 URBANISMO                      |  |                   |
| 15.451.0018.10XX                 |       | RECAPE ASFALTICO-1052885-55/20188    |  | 222.857,14        |
| (XXX) 4.4.90.51.00               | 05.18 | Obras e Instalações (110.000)        |  | 25.064,70         |
| (XXX) 4.4.90.51.00               | 01.00 | Obras e Instalações (110.000)        |  |                   |
| 15.451.0018.10XX                 |       | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO-1052729-55/18 |  | 222.857,14        |
| (XXX) 4.4.90.51.00               | 05.18 | Obras e Instalações (110.000)        |  | 7.625,83          |
| (XXX) 4.4.90.51.00               | 01.00 | Obras e Instalações (110.000)        |  |                   |
| <b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b> |       |                                      |  | <b>478.404,81</b> |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 478.404,81 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 81 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

**1910.00.1.0.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS**

1910.01.1.1.00.00 - 86 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO -  
PRINCIPAL.....r\$ 32.690,53

**2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**

**2418.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO**


2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -  
1052885-55.2018- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 222.857,14

2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -  
1052729-55-18- PAV.ASFALTICO.....r\$ 222.857,14

**TOTAL 478.404,81**


**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 + de Dezembro de 2019.

  
**Marcio Bidóia**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 82 de 88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.047 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 482.000,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| .02                       |       | PODER EXECUTIVO                 |  |            |
|---------------------------|-------|---------------------------------|--|------------|
| 02.07.01                  |       | SECRET. INFRAESTRUTURA          |  |            |
|                           |       | .0018 URBANISMO                 |  |            |
| 15.451.0018.10XX          |       | RECAPE ASFÁTICO-1064122-18/2019 |  |            |
| (XXX) 4.4.90.51.00        | 05.18 | Obras e Instalações (110.000)   |  | 238.750,00 |
| (XXX) 4.4.90.51.00        | 01.00 | Obras e Instalações (110.000)   |  | 2.250,00   |
| 15.451.0018.10XX          |       | RECAPE ASFÁTICO-1064437-95/2019 |  |            |
| (XXX) 4.4.90.51.00        | 05.18 | Obras e Instalações (110.000)   |  | 238.750,00 |
| (XXX) 4.4.90.51.00        | 01.00 | Obras e Instalações (110.000)   |  | 2.250,00   |
| TOTAL DO CREDITO ESPECIAL |       |                                 |  | 482.000,00 |

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais):

| (-)   |                                  | ANULAÇÕES |  | R \$ (Reais) |
|-------|----------------------------------|-----------|--|--------------|
| .02   | PODER EXECUTIVO                  |           |  |              |
| 02.02 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS |           |  |              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 83 de 88



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


|   |                        |                 |
|---|------------------------|-----------------|
| <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>     |                        |                 |
| <b>28.843.0021.2052 PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b> |                        |                 |
| (042) 3.3.90.91.00                            | 01 Sentenças Judiciais | 4.500,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                    |                        | <b>4.500,00</b> |

**2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:


|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>   |                   |
| <b>2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>  |                   |
| <b>2418.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO</b>   |                   |
| 2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -<br>1064122-18.2019- RECAPE ASLFATICO.....r\$ 238.750,00 |                   |
| 2418.10.7.1.0x.00 - xxx - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -<br>1064437-95-2019- RECAPE ASFALTICO.....r\$ 238.750,00 |                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>477.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2019.

  
**Marçio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 84 de 88

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE QUATÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA Nº 160/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: VALEJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA ASSINATURA: 06/11/2019

##### ATA Nº 161/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: CASA COIMBRA DE QUATA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA ASSINATURA: 06/11/2019

##### ATA Nº 162/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: H M MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA ASSINATURA: 06/11/2019

##### ATA Nº 163/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA ASSINATURA: 06/11/2019

##### ATA Nº 164/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA ASSINATURA: 06/11/2019

##### ATA Nº 165/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

##### ATA Nº 166/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 85 de 88

### ATA Nº 167/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

### ATA Nº 168/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

### ATA Nº 169/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

### ATA Nº 170/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

### ATA Nº 171/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: PAULO JOSÉ DE ANGELIS – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

### ATA Nº 172/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019

### ATA Nº 173/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

DATA ASSINATURA: 08/11/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 86 de 88

### ATA Nº 174/2019 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: RFP MÁQUINAS E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VEICULOS

DATA ASSINATURA: 11/11/2019

### ATA Nº 175/2019 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VEICULOS

DATA ASSINATURA: 11/11/2019

### ATA Nº 176/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: IPIRANGA ELETRICA HIDRAULICA  
MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL ELETRICO DE LED

DATA ASSINATURA: 22/11/2019

### ATA Nº 177/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: R. D. VELANI ELETRICA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL ELETRICO DE LED

DATA ASSINATURA: 22/11/2019

### ATA Nº 178/2019 - CIVAP

PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: CASADO ASFALTO DISTRIBUIDORA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ -  
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

DATA ASSINATURA: 22/11/2019

### ATA Nº 179/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO  
DE TINTAS EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

DATA ASSINATURA: 27/11/2019

### ATA Nº 180/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE BRINQUEDOS

DATA ASSINATURA: 28/11/2019

### ATA Nº 181/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: MULTIPRESENTES – UTILIDADES  
DOMESTICAS DE ASSIS LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
DE BRINQUEDOS

DATA ASSINATURA: 28/11/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 87 de 88

MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUATÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 066/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: LENISE ARRABAÇA BARBOSA  
INFORMÁTICA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO  
E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
REDE WI-FI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DATA ASSINATURA: 11/11/2019

VALOR: R\$ 24.998,00

**CONTRATO Nº 068/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2019

CONVITE Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E  
EVENTOS ME

OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
DECORAÇÃO EM ESPECIAL AS FESTIVIDADES DE  
FINAL DE ANO – NATAL 2019

DATA ASSINATURA: 27/11/2019

VALOR: R\$ 116.245,00

**CONTRATO Nº 069/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: SATT MONITORAMENTO  
INTELIGENTE LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONITORAMENTO/RASTREAMENTO DE VEÍCULOS  
DA FROTA MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 28/11/2019

VALOR: R\$ 7.788,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUATÁ**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**Nº DE ORDEM 031/2019**  
**CONTRATO Nº 048/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: RICARDO ANDRÉ MARICATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO  
SITUADO NA RUA CARLOS BLEINROTH, CENTRO,  
MATRICULA Nº 7.941, PARA INSTALAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE  
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO –  
CIRETRAN

DATA ASSINATURA: 01/11/2019

VALOR MENSAL: R\$ 1.559,56

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUATÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº DE ORDEM: 039/2019**

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM  
RUAS MUNICIPAIS TAIS COMO RICARDO DALLA PRIA,  
PREFEITO ANTÔNIO SILVA ENTRE OUTRAS, COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E  
MÃO DE OBRA

DATA: 09/11/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 393

Página 88 de 88

### Nº DE ORDEM: 040/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS MUNICIPAIS TAIS COMO OSCAR SOARES, SANTO DE GODOI FAUSTINO ENTRE OUTRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DATA: 14/11/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### Nº DE ORDEM: 041/2019

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DATA: 17/11/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### Nº DE ORDEM: 042/2019

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM NOVO LAR NESTE MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DATA: 17/11/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### Nº DE ORDEM: 044/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2017

CONVITE Nº 010/2017

CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ

CONTRATADA: BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

DATA: 27/11/2019

ACRESCIMO R\$ 14.880,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

## Suspensão

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE FONTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Comunicamos a todos os interessados, que a Tomada de Preços acima citada, está SUSPENSA, para readequação do Edital, até ulterior decisão, a qual será publicada através da imprensa oficial, inclusive com a nova data da abertura do processo.

Quatá-SP, em 13 de dezembro 2019.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal